

ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Gerência Industrial

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000 Telefone: (82) 3315-8300 - http://www.imprensaoficialal.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE BENS

1. DO OBJETO

- 1. Aquisição de chapa positiva térmica tipo IBF para impressora offset MITSUBISHI, conforme especificações no quatro abaixo:
- 2. Aquisição de chapa positiva térmica tipo IBF para impressora offset SORMZ, conforme especificações no quatro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Formato: 600 x 730 mm Espessura: 0,30mm Chapa: positiva térmica Tipo: IBF	Unidade	1000
2	Formato: 615 x 724 mm Espessura: 0,30mm Chapa: positiva térmica Tipo: IBF	Unidade	200

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se torna necessária para o perfeito funcionamento na impressão de serviço a serem executados no equipamento, impressora offset MITSUBISHI e SORMZ.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. 1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4. 1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na **Av. Fernandes Lima, s/n, km 7 Gruta de Lourdes. Maceió/AL, setor de suprimentos,** ou através de outro meio disponibilizado e acordado previamente com a Contratante.
- 4. 2. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendado previamente com o responsável pelo setor de Coordenação de Compras, Sr. Antônio Philipe Da Silva, telefone: (82) 3315-8317.
- 4. 3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4. 4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4. 5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4. 6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 5. 1. São obrigações da Contratante:
- 5. 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5. 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5. 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5. 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 5. 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5. 2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5. 3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5. 3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5. 3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5. 3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5. 3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5. 3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5. 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5. 3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6. 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7. 1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8. 1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 8. 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

- ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8. 3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRANTATE efetuará o pagamento do objeto do CONTRATO por meio de crédito em conta bancária em 28 (vinte e oito dias) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do material.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10. 1. Em caso de descumprimento das exigências formuladas pela contratante ou inobservância de qualquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita ás seguintes penalidades.
- 10. 1.1. I. Advertência
- 10.1.2. II. Multa de até 5% (cinco por cento) apurada de acordo com a gravidade da infração, incidente sobre o valor do contrato;
- 10.1.3. III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos em razão da natureza e gravidade da infração cometida.



Documento assinado eletronicamente por **José Lourenço do Monte Neto**, **Assessor Técnico** em 19/07/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Souza dos Santos**, **Assessor(a)** em 19/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **19599814** e o código CRC **483256A6**.

Processo nº E:52530.0000000895/2023 Revisão 08

Revisão 08 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 19599814